



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Excelentíssimo Senhor **Senador Romário**
Presidente da CPI do Futebol

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), associação civil de caráter desportivo, inscrita no CNPJ sob nº 33.655.721/0001-99, com sede na Avenida Luis Carlos Prestes, 130, Barra da Tijuca, CEP 22.775-055, Rio de Janeiro/RJ, vem - em razão do Ofício nº 27/2015, dessa Presidência – à presença de Vossa Excelência dizer e requerer o que se segue.

Hoje, dia 10 de setembro, impetrou Mandado de Segurança perante o egrégio Supremo Tribunal Federal, autuado sob o nº 33.772. Com isso, a decisão dessa CPI tomada em face do Requerimento nº 43, de autoria dos ilustres Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, está sub judice.

Por cautela, caso essa Comissão entenda de não suspender o prazo designado no referido Ofício, requer-se a prorrogação por mais 10 (dez) dias, a fim de que possa reunir os documentos solicitados, à exceção daqueles que são de terceiros e dos quais não tem como dispor.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2015.


VANDENBERGUE DOS SANTOS SOBREIRA MACHADO
Diretor de Assessoria Legislativa da CBF

Avenida Luis Carlos Prestes nº 130 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.775-055

Recebido na CUCETI em 10/10/15
18:50 Sel.
Felipe Costa Geraldes
Mat 229869